

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1784/14
Data 18.08.14

Súmula. Concede avanço vertical a profissional da educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical a profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
366-2/1	Wilsana da Cruz Neves	009.615.739-96	PD/II-1

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito